



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR ELIAS ANDRADE DE LIMA



EMENDA IMPOSITIVA 055/2025

AUTOR:

ELIAS ANDRADE DE LIMA

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 10,000,00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	Sec. Mun. do Desenv. Social e da Família - SEMDSF
CNPJ	14.785.010/0001-94
ENDEREÇO	AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 2809 - CENTRO
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
SECRETARIA	SEMSDF
VALOR	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA
A presente Emenda Impositiva destina recursos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, com a finalidade de adquirir 4 fogões que serão utilizados como brindes durante a celebração do dia das mães, evento tradicional promovido pelo município. A distribuição de brindes como forma de reconhecimento às mães, tem se mostrado uma ação de grande alcance social, fortalecendo o vínculo entre a administração pública e as famílias do município.

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

Alencar de Brito